



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **JOHN HENRY TORO CORREA**

Referência: Processo SEI nº **08704.006140/2022-90**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro JOHN HENRY TORO CORREA, nacional da Colômbia, nascido em 03/02/1979, registrado no Brasil sob o número de RNM V903690U, teria se ausentado do Brasil por mais de dois anos durante o período de 19/02/2016 a 10/03/2022, o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações produzidas e da defesa prévia apresentada que confirma que o interessado não reside mais no Brasil, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, com fulcro nos arts. 135, III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 31548354.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 18/09/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31519359&crc=004CB2BA.
Código verificador: **31519359** e Código CRC: **004CB2BA**.